PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 673
De 25 de maio de 2010
Autógrafo nº 115/10 – Projeto de Lei Complementar nº 032/10
Autora: Vereadora Márcia Lia

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04 de maio de 2010, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em 02 (dois) lotes, do imóvel localizado na Rua Diógenes Muniz Barreto, nº 1245 esquina com a Avenida Comendador Alberto Dias, lote 13, quadra "D", do loteamento denominado Jardim Santa Rita de Cássia, objeto da Matrícula n.º 33.094, registrada no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, com Inscrição Cadastral Municipal nº 16.053.020.

Parágrafo único. A área "A", com frente para a Rua Diógenes Muniz Barreto terá 315,11 m² e a área "B", com frente para a Avenida Comendador Alberto Dias terá 153,34 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2010 (dois mil e dez).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ALESSANDRA DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. **Guichê nº 031.542/2010 - ("PC").**

.Publicada no Jornal local "Folha da Cidade", de Quinta-Feira, 03/junho/10 – Exemplar nº 7.419.

16:28 10/06/2010 000395 PROTOCOLO-CONGRESSO MUNICIPAL